

Araçariguama, 27 de novembro de 2023.

Ofício nº 165/2023 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei;

- **PROJETO DE LEI N° 023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel necessário para atendimento de finalidade pública, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama**

Araçariguama, 27 de novembro de 2023.

MENSAGEM Nº 370/2023

PROJETO DE LEI Nº 023/2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel necessário para atendimento de finalidade pública, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a doar à Fazenda do Estado de São Paulo o terreno vago, com a área de **364,35m²** (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), localizada entre as estacas 39+1,942m e 41+8,522m, equivalente aos km 0+981m e km 1+028m do lado direito do eixo de projeto da SPA 053/280, Rodovia Pref. Lívio Tagliassachi no sentido Rodovia Presidente Castello Branco a São Roque.

O imóvel objeto da doação fora deixado em área maior como área institucional pelo Loteamento denominado “Granja Daniella”, conforme Matrícula 373, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP.

O referido imóvel destina-se a duplicação da Rodovia Pref. Lívio Tagliassachi, a qual está com a obra sendo realizada pelo Departamento de Estradas e Rodagem – DER, tornando realidade uma antiga reivindicação de nossa população, bem como também da de São Roque.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida político-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas



Excelências este importante Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município

**Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama/SP.**

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel necessário para atendimento de finalidade pública, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo o terreno vago, com a área de 364,35m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), localizada entre as estacas 39+1,942m e 41+8,522m, equivalente aos km 0+981m e km 1+028m do lado direito do eixo de projeto da SPA 053/280, Rodovia Pref. Lívio Tagliassachi no sentido Rodovia Presidente Castello Branco a São Roque, neste Município, com a seguinte descrição:

I. Inicia-se no **vértice MC48** de coordenadas N=7.405.362,761m e E=284.100,386m, distante 26,08m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 39+1,942m; deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 223°32'37" e distância de 47,10m confrontando-se com a SPA 053/280, rodovia Pref. Lívio Tagliassachi até o **vértice 02** de coordenadas N=7.405.328,620m e E=284.067,938m distante 26,39m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 41+8,522m; deste ponto deflete à direita e segue linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 12°48'19" e distância de 26,31m confrontando-se com a área remanescente até o **vértice 03** de coordenadas N=7.405.354,279m e E=284.073,770m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 75°15'33" e distância de 10,11m confrontando-se com a área remanescente até o **vértice 04** de



coordenadas N=7.405.356,851m e E=284.083,545m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 37°48'02" e distância de 11,33m confrontando-se com a área remanescente até o **vértice 05** de coordenadas N=7.405.365,802M e E=284.090,489m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 107°04'47" e distância de 10,35m confrontando-se com Casarão 54 (transcrição nº 20.568 do CRI de São Roque) até o **vértice MC48**, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 364,35m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel ora doado destina-se a duplicação da Rodovia Pref. Lívio Tagliassachi.

Art. 2º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum e transpassada para a de bem dominial a área de terra de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Araçariguama, 27 de novembro de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município